

## **EDITAL Nº 24/2021– PPG-CINEAV**

### **CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISSERTAÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO PARA PUBLICAÇÃO**

A Comissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná (PPG-CINEAV/UNESPAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, para conhecimento dos/as interessados/as, os CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISSERTAÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO PARA PUBLICAÇÃO, a partir da existência de verbas específicas destinadas ao PPG-CINEAV por órgãos de fomento pela PROAP.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - O processo de seleção a que se refere o presente Edital deve se aplicar às dissertações devidamente aprovadas e publicadas no *site* do Programa, além de estarem devidamente registradas na Plataforma Sucupira;

**Art. 2º** - Sempre que houver verba disponível destinada à referida publicação, deve-se levar em conta a distribuição equilibrada entre as linhas de pesquisa e a indicação de dissertações que obtiveram a melhor pontuação;

**Art. 3º** - O processo de avaliação obedecerá a critérios estabelecidos e aprovados pelo Colegiado do PPG-CINEAV;

**Art. 4º** - A avaliação e a seleção de uma (01) dissertação de cada linha de pesquisa será efetuada por uma Comissão específica designada pelo Colegiado do PPG-CINEAV cuja função exercida será válida por 2 anos podendo ser renovada por mais 2 anos;

**Art. 5º** - É considerado como pré-requisito [a partir da publicação do presente Edital] para a dissertação poder ser considerada e avaliada para publicação, ter sido indicada formalmente pelos orientadores de cada linha de pesquisa, sendo que cada orientador poderá indicar somente uma (01) dissertação.

§1º- A partir de reunião prévia, cada linha indicará para a Comissão de Avaliação somente três (03) dissertações que serão consideradas e avaliadas segundo critérios estabelecidos no Art. 6º.

§2º- A Comissão selecionará uma (01) dissertação de cada linha, consideradas as melhores pontuadas, segundo os critérios estabelecidos no Art. 6º.

#### **2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**Art. 6º** - Os critérios para avaliação e seleção das dissertações a serem publicadas devem levar em conta os seguintes itens:

- I. Originalidade do trabalho [até 2,0 pontos];
- II. Tema e objeto atuais e relevantes para o desenvolvimento artístico e/ou tecnológico na área de Artes [até 2,0 pontos];
- III. Impacto científico e social do tema como produção de acervo que contribua para suprimir lacunas existentes na base de conhecimento no campo do Cinema e das Artes do Vídeo [até 2,0 pontos];
- IV. Utilização de bases metodológicas coerentes, criativas e eficientes para dar conta do objeto de investigação [até 2,0 pontos];

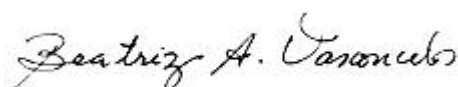
- V. Base lógica argumentativa que evidencie uma estrutura dissertativa coesa com qualidade na redação e pertinência ao campo do Cinema e das Artes do Vídeo [até 2,0 pontos].

### 3. DO CRONOGRAMA

Período	Atividades
De 23 a 30 de setembro	Orientadores/as de cada linha indicam – a partir dos critérios elencados no Art. 6º do presente Edital –, uma dissertação, sob sua orientação, e discutem em Reunião da linha quais serão as três (03) dissertações que irão representar a linha como um todo.  Cada orientando/a deverá ser consultado previamente e estar ciente e de acordo com tal indicação.
De 04 a 14 de outubro	A Comissão designada pela Coordenação (composta por 2 membros de cada linha) fazem a leitura, análise e avaliação das 3 dissertações indicadas em sua linha e emitem Edital de Classificação encaminhando-o à Coordenação;
Dia 18 de outubro	A Coordenação publica Edital com o resultado da avaliação indicando quais as duas (02) dissertações [sendo 1 de cada linha] serão publicadas pelo edital de verbas disponível.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** - Não cabe recurso relativo às decisões tomadas pela Comissão de Seleção de Dissertações para Publicação.



**Profa. Dra. Beatriz Avila Vasconcelos**  
**Coordenadora do PPG-CINEAV**

## ANEXO I

### \*DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO DAS DISSERTAÇÕES

<b>Avaliador/a:</b>		
<b>Nome do/a autor/a:</b>		
<b>Linha de Pesquisa:</b>		
<b>Título da Dissertação:</b>		
<b>Critérios do Edital – PPG-CINEAV</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total de pontos obtidos</b>
Originalidade do trabalho	2,0 pontos	
Tema e objeto atuais e relevantes para o desenvolvimento artístico e/ou tecnológico na área das Artes	2,0 pontos	
Impacto científico e social do tema como produção de acervo que contribua para suprimir lacunas existentes na base de conhecimento no campo do Cinema e das Artes do Vídeo	2,0 pontos	
Utilização de bases metodológicas coerentes, criativas e eficientes para dar conta do objeto de investigação	2,0 pontos	
Base lógica argumentativa que evidencie uma estrutura dissertativa coesa com qualidade na redação e pertinência ao campo do Cinema e das Artes do Vídeo	2,0 Pontos	
<b>Total</b>	<b>10,0 pontos</b>	
<b>Parecer (de 5 a 10 linhas, destacando pontos positivos e negativos da dissertação)</b>		